PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS."

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **27/09/2017, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório**, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e art. 17, I, da Lei Municipal nº 3.983/2008,** conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto.**

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo,bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

a) Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Lei Federal nº 10.520/2002;

c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008

d) Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n° 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **27/09/2017**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **27/09/2017**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM, objetivando a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, destinados ao uso no CER - Fisioterapia, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 10610.784000/1150-03, Ministério da Saúde, conforme termo de referência e solicitações de compras nº 2620 e 2751/2017.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Valor de referência UNITÁRIO (R$)
1	Un	1	Aparelho de bonnet duplo, material aço inox, pintura eletrostática, características adicionais estafada em courvim, componentes com encosto e apoio lateral	980,00
2	Un	2	Aparelho/ equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, material PVC antiderrapante, aplicação condicionamento físico, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, adaptador e extensor, dimensões carga até 300kg, e diâmetro 45cm	78,95

3	Un	2	Aparelho/ equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça. aplicação condicionamento físico, características adicionais: diâmetro 65cm/PVC antiderrapante, carga 300kg	83,00
4	Un	3	Aparelho/equipamento para condicionamento físico, tipo BOSU, modelo meia bola, material latéx, aplicação condicionamento físico, características adicionais 1 balance ball, 02 elástico com pegada	508,00
5	Un	3	Arcos flexíveis (anel tonificador flexível) deverá possuir 40cm de diâmetro e 2 apoios anatômicos para utilização pelas mãos ou pernas, em material resistente e ao mesmo tempo flexível, composto de fibra de vidro, espuma, latex termoplástica e polipropileno. Dimensões aproximadas: 5,2cm x 40cm x 40cm (LxAxC)	77,81
6	Un	3	Balancin Proprioceptivo, para mecanoterapia, em aço carbono, com pintura epóxi, com correntes, possuindo faixa antiderrapante na base, peso máximo suportado de 135kg, dimensões mínimas (CxLxA) de 60cmx55cmx9,5cm. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA	370,27
7	Un	2	Barra paralela, material aço inoxidável, tipo piso de madeira com borracha antiderrapante, comprimento 2,5m de comprimento, largura 01 metro	1.700,50
8	Un	2	Bola tipo feijão - bobath, material PVC, inflável 30cm de diâmetro, capacidade aproximada de 250kg, com sistema anti explosão	150,00
9	Un	2	Bozu, modelo bola suiça, aplicação condicionamento físico, diâmetro 75cm/PVC antiderrapante, M/Carga 300kg	113,34
10	Un	4	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg	224,00
11	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 0,50kg, uso fisioterapia	10,00
12	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 1 kg, uso fisioterapia	47,35
13	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 3 kg, uso fisioterapia	57,98
14	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 2 kg, uso fisioterapia	46,11
15	Un	10	Colchonete: colchões de espuma, 100% poliuretano, em bloco inteiriço, sem emendas, revestido com capa de courvim na cor azul ou cinza, espessura mínima da capa de courvim de 0,8mm, com vedação que impeça o vazamento de líquidos, com ilhoses, laterais para respiro, densidade D28, com tratamento antiácaro, nas medidas compreendidas aproximadas entre 1,30m a 1,32m de comprimento x 0,60mm a 0,62mm na largura x 0,9m a 0,10m de espessura, embalados individualmente em saco plástico. Deverá possuir etiqueta, conforme determina a portaria INMETRO.	105,30

16	Un	5	Cunha de espuma grande, medidas: comprimento: 0,58cm, largura 0,50m, espessura 0,31m, peso 1,2kg, material espuma e revestimento de courvin. espuma de boa qualidade	185,02
17	Un	3	Disco de propriocepção inflável disco propriocetivo, diversos níveis de inflagem, superfície antiderrapante; pino para regulagem do ar, tamanho único 35cm	58,00
18	Un	2	Escada para reabilitação com rampa: A escada de canto é utilizada para treino de marcha (caminhada) em pacientes de todas as idades possui regulagem de altura do corrimão. Além disso, pode ser usado em pacientes idosos pois dispõe de tecido anti-derrapante (em azul) em toda sua superfície de contato com os pés, promovendo estabilidade e segurança. Também é indicado para pacientes com déficits neuromusculares e geriátricos. Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal. Ajuste das barras (03 níveis) para utilização infantil; feita em madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida atrvés de fontes renováveis; certificação da ANVISA, comprimento quando montado em reta: 3,17cm; comprimento quando montado em L: 2,42x1,57cm; altura corrimão infantil (max.) 0,67m; altura corrimão infantil (min.) 0,57cm; altura corrimão adulto: 0,90m	1.534,17
19	Un	3	Exercitador de punho - exercitador para flexão e extensão do punho, usado também para exercícios de prono/supinação, resistência ajustável, material em plástico resistente, power flexor	388,92
20	M	30	Exercitador musculatra tipo extra forte, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm aplicação faixa elástica,	39,42
21	M	30	Exercitador musculatra tipo forte, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm	41,44
22	M	30	Exercitador musculatra tipo leve, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm	17,92
23	M	30	Exercitador musculatra tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm	41,60
24	Un	2	Exercitador musculatura, tipo jogo de polias duplo, aplicação exercícios membros superiores e inferiores, características adicionais puxadores, pesos ajustáveis, tipo encaixe estrutura metálica, fixação na parede, material através de buchas e parafusos	1.412,29
25	Un	3	Exercitador musculatura, tipo Prono Supinador, características adicionais base de madeira, revestida em fórmica/melaminico, tipo encaixe acabamento alumínio polido/aço cromado, material sistema de freios com lona	430,00
26	Un	3	Exercitador para pés e tornozelos - descrição: tipo meia cana em madeira de lei envernizada - podendo ser usado com faixas elásticas de esforço progressivo. Medidas 30 x 15 x 10cm (comprimento x altura x largura)	212,56

27	Un	10	exercitator (tipo hand helper) aparelho para exercícios de fortalecimento dos flexores dos dedos, resistência ajustável através de dois parafusos bloqueadores , que possibilita o ajuste ao tamanho da mão e da amplitude de movimento desejada. com empunhadura de espuma, que proporciona maior conforto à superfície palmar	95,00
28	Un	10	Halter de 1kg - fabricado em ferro fundido, revestido em PVC, com superfície em vinil impermeável	30,00
29	Un	10	Halteres pintado 1/2kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso	5,60
30	Un	10	Halteres pintado 2kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso	15,25
31	Un	10	Halteres pintado 3kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso	23,00
32	Un	10	Halteres pintado 5kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso	43,50
33	Un	5	Jogo de bastão, material madeira, quantidade peças 5 unidades, características adicionais acabamento sem rebarbas ou defeitos, acessórios com suporte de parede, mínimo 1m de comprimento	337,50
34	Un	5	Material de fisioterapia, tipo rolo de espuma revestido de curvim, tamanho de 40 a 50cm de comprimento x 15 cm de altura	133,48
35	Un	10	Material fisioterapia - tipo bola lisa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, tamanho P, diâmetro 6cm	50,00
36	Un	10	Material fisioterapia, tipo bola crespa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, diâmetro 10cm	26,48
37	Un	2	Material fisioterapia, tipo bola de feijão - bobath material borracha tipo silicone, características adicionais inflável, tamanho 45cm, circunferência, capacidade até 250kg	114,99
38	Un	5	Material fisioterapia, tipo rolo espuma D-45, material revestido em napa, tamanho aproximado de 80cm, diâmetro 30cm	184,00
39	Un	12	Placa de tatame em EVA - tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno acetato de vinil) com borda de acabamento. Dimensões: tamanho das placas: 1000mm x 1000mm - espessura: 20mm, placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionada em E.V.A. (100%) atóxica, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável - densidade entre 150 a 180 gramas por centímetro cúbico - cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento - os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças - as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas	47,94
40	Un	2	Simetrógrafo ou Posturógrafo - Equipamento utilizado para avaliação postural. Características: simetógrafo portátil fabricado em alumínio anodizado, tornando o produto leve e muito resistente. Por ser dobrável, permite seu transporte de maneira	635,00

			prática e segura, dando ao profissional flexibilidade em suas avaliações, além de otimizar espaço no armazenamento; acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação. possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Dimensões: equipamento aberto: Altura 2m x Largura 1m; equipamento dobrado: Altura 1m x largura 1m. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA	
41	Un	2	Suporte para anilhas, capacidade para suportar 500kg, material: tubo retangular 60x40x2,00m (estrutura principal) pintura eletrostática a pó, ponteiras externas nas bases, tampas de acabamento nos parafusos; suporte com 8 pontas para anilhas com manopla emborrachada. cor preta	601,99
42	Un	6	Suporte para bolas de parede estura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, pintura eletrostática. fixado na parede, desmontável, suporta bolas das seguintes medidas: 450mm, 550mm, 650mm, 750mm, 850mm, 950mm. composição física: aço carbono, parafusos e buchas	58,29
43	Un	5	Suporte para halteres de 1/2 a 10kg. Dimensões altura 0,70m x largura 0,85m x profundidade 0,35m	285,90
44	Un	2	Tablado para fisioterapia, construído em madeira envernizado ou natural, estofamento com espuma de alta densidade com revestimento em courvim, medidas 1,60x2,00x0,50m, peso líquido aproximadamente 49kg. COR AZUL	1.275,99
45	Un	3	Tábua de equilíbrio para propriocepção. Dimensões: 57cm compr x 40 largura, 10cm altura. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA	211,40
46	Un	4	Tábua proprioceptiva redonda, de madeira com revestimento emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 7,5cm de altura. Peso: 1.512kg. Indicado para exercícios de propriocepção e reabilitação em fisioterapia. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA	80,23
47	Un	1	Transpassador de paciente, tipo guincho, revestimento estrutura aço tubular, capacidade c/ balança mecânica capacidade 200kg, componentes c/ rodízios, cesto c/ tiras de regulagem, elétrico, com bateria, voltagem em 220V ou bivolt. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA	923,49
Observação: Todos os equipamentos elétricos deverão ter voltagem em 220V ou ser bivolt.				

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas em consórcio;

b) Empresas em processo de falência e concordata;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

2.5. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

2.6. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações– DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

2.7. O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.10. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2.11. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.12. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

2.13. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

2.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.15. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

2.16. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

2.17. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.18. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.19. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** (tal documento é emitido pelos seguintes orgãos: Junta Comercial do Estado, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda, sendo necessário a apresentação de somente um desses).

3.3. O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.

3.3.1. Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

3.3.2. Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**

3.3.3. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

3.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.5.1. No dia do certame o servidor da administração não poderá autenticar documentos.

3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

3.6.1. Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;

b) deve fazer menção ao número do Pregão;

c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;

d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;

e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;

h) marca.

4.2. Para os itens 06, 07, 15, 18, 24, 40, 44, 45, 46 e 47 apresentar o certificado de **registro dos produtos**, expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, onde conste o número e a validade do registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante.

4.3. Declaração de fornecimento de garantia mínima de 03 (três) meses para os itens 02, 03, 04, 05, 09, 16, 17, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45 e 46; de garantia mínima de 06 (seis) meses para os itens 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 37, 38, 39 e 44; de garantia mínima de 12 (doze) meses para o item 47, incluindo a assistência técnica e troca de peças, para todos os itens, a contar da entrega.

4.3.1. A assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento, sem ônus para o município.

4.4. Proposta de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, está sendo disponibilizado apenas como modelo.

4.5. Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, n° 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

4.6. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

---

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário,** quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a "regularidade fiscal" devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

5.1.2.2. Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

5.1.2.3. A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

II -

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

5.2. A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

5.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do anexo IV.**

5.1.5, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

5.6. O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

---

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo a entrega dos envelopes ocorrer até as 08h 30min, sendo que as 09h será aberta a sessão

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

6.2.1. Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação **(FORA DOS ENVELOPES);**

6.2.2. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.2 e 6.7 deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

6.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.

6.5.1. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item.**

6.5.2. Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo** de **3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.**

6.5.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

6.6.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item**.**

6.9. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.10.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a Proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste Edital.**

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos Proponentes presentes.

6.13. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis,** preços globais ou unitário **simbólicos,** irrisórios ou cotação de **valor zero.**

6.14. A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.

6.15. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 – ACEITE E RECEBIMENTO

7.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

8.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.11. Em caso de renovação do contrato, o mesmo poderá sofrer atualização de valores, tendo como base o índice do IGPM/FGV.

9 – DAS PENALIDADES

9.1.Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

*I - **Advertência**;*

*II – **Multa,***

***a)** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;*

***b)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;*

*III - **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;*

*IV - **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

9.2. Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2017:

10.02.2.098.4.4.90.52.08.00.00.00.4931-1013

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

12.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

12.5. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4455, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

12.10. Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO)**, ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, ANEXO IV** (DECLARAÇÕES)**, ANEXO V** (MINUTA DE CONTRATO)**.**

São Borja-RS, 05 de setembrou m, de 2017.

EUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO				**EDITAL NÚMERO: 052/2017/PP/SMPOP/DCL**		
PROPONENTE:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:						
CIDADE:			TELEFONE:		FAX:	
Item	**Un**	**Quant**	**Objeto/Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Un	1	Aparelho de bonnet duplo, material aço inox, pintura eletrostática, características adicionais estafada em courvim, componentes com encosto e apoio lateral			
2	Un	2	Aparelho/ equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, material PVC antiderrapante, aplicação condicionamento físico, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, adaptador e extensor, dimensões carga até 300kg, e diâmetro 45cm			
3	Un	2	Aparelho/ equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça. aplicação condicionamento físico, características adicionais: diâmetro 65cm/PVC antiderrapante, carga 300kg			
4	Un	3	Aparelho/equipamento para condicionamento físico, tipo BOSU, modelo meia bola, material latéx, aplicação condicionamento físico, características adicionais 1 balance ball, 02 elástico com pegada			
5	Un	3	Arcos flexíveis (anel tonificador flexível) deverá possuir 40cm de diâmetro e 2 apoios anatômicos para utilização pelas mãos ou pernas, em material resistente e ao mesmo tempo flexível, composto de fibra de vidro, espuma, latex termoplástica e polipropileno. Dimensões aproximadas: 5,2cm x 40cm x 40cm (LxAxC)			
6	Un	3	Balancin Proprioceptivo, para mecanoterapia, em aço carbono, com pintura epóxi, com correntes, possuindo faixa antiderrapante na base, peso máximo suportado de 135kg, dimensões mínimas (CxLxA) de 60cmx55cmx9,5cm. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA			
7	Un	2	Barra paralela, material aço inoxidável, tipo piso de madeira com borracha antiderrapante, comprimento 2,5m de comprimento, largura 1metro			
8	Un	2	Bola tipo feijão - bobath, material PVC, inflável 30cm de diâmetro, capacidade			

			aproximada de 250kg, com sistema anti explosão			
9	Un	2	Bozu, modelo bola suiça, aplicação condicionamento físico, diâmetro 75cm/PVC antiderrapante, M/Carga 300kg			
10	Un	4	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg			
11	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 0,50kg, uso fisioterapia			
12	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 1 kg, uso fisioterapia			
13	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 3 kg, uso fisioterapia			
14	Un	10	Caneleira, tipo peso de areia, revestido em nylon com velcro, peso 2 kg, uso fisioterapia			
15	Un	10	Colchonete: colchões de espuma, 100% poliuretano, em bloco inteiriço, sem emendas, revestido com capa de courvim na cor azul ou cinza, espessura mínima da capa de courvim de 0,8mm, com vedação que impeça o vazamento de líquidos, com ilhoses, laterais para respiro, densidade D28, com tratamento antiácaro, nas medidas compreendidas aproximadas entre 1,30m a 1,32m de comprimento x 0,60mm a 0,62mm na largura x 0,9m a 0,10m de espessura, embalados individualmente em saco plástico. Deverá possuir etiqueta, conforme determina a portaria INMETRO.			
16	Un	5	Cunha de espuma grande, medidas: comprimento: 0,58cm, largura 0,50m, espessura 0,31m, peso 1,2kg, material espuma e revestimento de courvin. espuma de boa qualidade			
17	Un	3	Disco de propriocepção inflável disco propriocetivo, diversos níveis de inflagem, superfície antiderrapante; pino para regulagem do ar, tamanho único 35cm			
18	Un	2	Escada para reabilitação com rampa: A escada de canto é utilizada para treino de marcha (caminhada) em pacientes de todas as idades possui regulagem de altura do corrimão. Além disso, pode ser usado em pacientes idosos pois dispõe de tecido anti-derrapante (em azul) em toda sua superfície de contato com os pés, promovendo estabilidade e segurança. Também é indicado para pacientes com déficits neuromusculares e geriátricos. Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal. Ajuste das barras (03 níveis) para utilização infantil; feita em madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida atrvés de fontes renováveis; certificação da ANVISA, comprimento quando montado em			

			reta: 3,17cm; comprimento quando montado em L: 2,42x1,57cm; altura corrimão infantil (max.) 0,67m; altura corrimão infantil (min.) 0,57cm; altura corrimão adulto: 0,90m			
19	Un	3	Exercitador de punho - exercitador para flexão e extensão do punho, usado também para exercícios de prono/supinação, resistência ajustável, material em plástico resistente, power flexor			
20	M	30	Exercitador musculatra tipo extra forte, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm aplicação faixa elástica,			
21	M	30	Exercitador musculatra tipo forte, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm			
22	M	30	Exercitador musculatra tipo leve, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm			
23	M	30	Exercitador musculatra tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura aproximada 15cm			
24	Un	2	Exercitador musculatura, tipo jogo de polias duplo, aplicação exercícios membros superiores e inferiores, características adicionais puxadores, pesos ajustáveis, tipo encaixe estrutura metálica, fixação na parede, material através de buchas e parafusos			
25	Un	3	Exercitador musculatura, tipo Prono Supinador, características adicionais base de madeira, revestida em fórmica/melaminico, tipo encaixe acabamento alumínio polido/aço cromado, material sistema de freios com lona			
26	Un	3	Exercitador para pés e tornozelos - descrição: tipo meia cana em madeira de lei envernizada - podendo ser usado com faixas elásticas de esforço progressivo. Medidas 30 x 15 x 10cm (comprimento x altura x largura)			
27	Un	10	exercitator (tipo hand helper) aparelho para exercícios de fortalecimento dos flexores dos dedos, resistência ajustável através de dois parafusos bloqueadores , que possibilita o ajuste ao tamanho da mão e da amplitude de movimento desejada. com empunhadura de espuma, que proporciona maior conforto à superfície palmar			
28	Un	10	Halter de 1kg - fabricado em ferro fundido, revestido em PVC, com superfície em vinil impermeável			
29	Un	10	Halteres pintado 1/2kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso			

30	Un	10	Halteres pintado 2kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso			
31	Un	10	Halteres pintado 3kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso			
32	Un	10	Halteres pintado 5kg, modelo bola, material ferro fundido com revestimento emborrachado, com indicação de peso			
33	Un	5	Jogo de bastão, material madeira, quantidade peças 5 unidades, características adicionais acabamento sem rebarbas ou defeitos, acessórios com suporte de parede, mínimo 1m de comprimento			
34	Un	5	Material de fisioterapia, tipo rolo de espuma revestido de curvim, tamanho de 40 a 50cm de comprimento x 15 cm de altura			
35	Un	10	Material fisioterapia - tipo bola lisa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, tamanho P, diâmetro 6cm			
36	Un	10	Material fisioterapia, tipo bola crespa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, diâmetro 10cm			
37	Un	2	Material fisioterapia, tipo bola de feijão - bobath material borracha tipo silicone, características adicionais inflável, tamanho 45cm, circunferência, capacidade até 250kg			
38	Un	5	Material fisioterapia, tipo rolo espuma D-45, material revestido em napa, tamanho aproximado de 80cm, diâmetro 30cm			
39	Un	12	Placa de tatame em EVA - tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno acetato de vinil) com borda de acabamento. Dimensões: tamanho das placas: 1000mm x 1000mm - espessura: 20mm, placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionada em E.V.A. (100%) atóxica, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável - densidade entre 150 a 180 gramas por centímetro cúbico - cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento - os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças - as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas			
40	Un	2	Simetrógrafo ou Posturógrafo - Equipamento utilizado para avaliação postural. Características: simetógrafo portátil fabricado em alumínio anodizado, tornando o produto leve e muito resistente. Por ser dobrável, permite seu transporte de maneira prática e segura, dando ao profissional flexibilidade em suas avaliações, além de otimizar espaço no armazenamento; acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação. possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Dimensões: equipamento aberto: Altura 2m x Largura 1m; equipamento dobrado: Altura 1m x largura 1m. APRESENTAR			

			CERTIFICADO DA ANVISA			
41	Un	2	Suporte para anilhas, capacidade para suportar 500kg, material: tubo retangular 60x40x2,00m (estrutura principal) pintura eletrostática a pó, ponteiras externas nas bases, tampas de acabamento nos parafusos; suporte com 8 pontas para anilhas com manopla emborrachada. cor preta			
42	Un	6	Suporte para bolas de parede estura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, pintura eletrostática. fixado na parede, desmontável, suporta bolas das seguintes medidas: 450mm, 550mm, 650mm, 750mm, 850mm, 950mm. composição física: aço carbono, parafusos e buchas			
43	Un	5	Suporte para halteres de 1/2 a 10kg. Dimensões altura 0,70m x largura 0,85m x profundidade 0,35m			
44	Un	2	Tablado para fisioterapia, construído em madeira envernizado ou natural, estofamento com espuma de alta densidade com revestimento em courvim, medidas 1,60x2,00x0,50m, peso líquido aproximadamente 49kg. COR AZUL			
45	Un	3	Tábua de equilíbrio para propriocepção. Dimensões: 57cm compr x 40 largura, 10cm altura. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA			
46	Un	4	Tábua proprioceptiva redonda, de madeira com revestimento emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 7,5cm de altura. Peso: 1.512kg. Indicado para exercícios de propriocepção e reabilitação em fisioterapia. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA			
47	Un	1	Transpassador de paciente, tipo guincho, revestimento estrutura aço tubular, capacidade c/ balança mecânica capacidade 200kg, componentes c/ rodízios, cesto c/ tiras de regulagem, elétrico, com bateria, voltagem em 220V ou bivolt. APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.

_____ , _____, _____ de 2017.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(*fora dos envelopes nº 01 e 02*)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo)_____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017/PP/SMPOP/DCL)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ , ____ de _____ de 2017.

_____

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(*fora dos envelopes nº 01 e 02*)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 052/2017/PP/SMPOP/DCL.**

_____, ____ , _____ de _____ de 2017.

_____

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Referente ao Edital n° 052/2017/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº .....DECLARA sob as penas da lei:

I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência da entrega dos materiais, quer seja por ouro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários .

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja.

…..... , ... de …..... de 2017.

_____

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.78 6/0001-01, representada pelo Prefeito, **EDUARDO BONOTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa doravante denominado CONTRATADO, (qualificação), firmam, entre si, o presente instrumento particular de contrato, decorrente e vinculado ao edital de licitação Pregão Presencial n° xx/xxx, tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 8.078/1990 e, ainda, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Considerando a aquisição pelo contratante, da contratada acima qualificada, de materiais permanentes e equipamentos, destinados ao uso no CER, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 10610.784000/1150-03, Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Marca	Valor (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência

Fica estipulado o prazo de xx (xxx) para entrega do(s) equipamento(s), que deverá ser realizado no Departamento de Material e Patrimônio desta prefeitura, localizado na Rua João Jose de Oliveira Freitas, 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

Fica estipulado o prazo de xx (xxxx) meses de garantia do(s) equipamento(s), a contar da data da efetiva entrega do(s) produto(s) comprovada mediante termo de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e forma de pagamento

Após a entrega do(s) equipamento(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o(s) valor(es) conforme consta na cláusula primeira, em parcela única, mediante apresentação da devida Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal do exercício de 2017:

10.02.2.098.4.4.90.52.08.00.00.00.4931-1013

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia

A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

Na garantia contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, mediante solicitação da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Borja, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

São Borja, xxx de xxx de 2017.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

xxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA: